

00b.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6714854382021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001328/2021 - Interno

Data e Hora de Abertura

11/03/2021 14:42:09

Requerente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE BOTIJAS DE GÁS GLP13 KG E RECARGA DE CILINDROS DE GÁS P45 COM 45 KG CONFORME EM APENSO

01	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação

PROCOLO	
Nº	01328
Data:	11/03/21
Func.	Apia -

OF/GAB/SEME/Nº52/2021

Sooretama-ES, 11 de março de 2021

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente proceder com os trâmites legais à contratação de empresa para fornecimento de recarga de botijas de gás GLP 13 KG destinados às escolas municipais e recarga de cilindros de gás P45 com 45 KG para serem usadas durante o ano letivo de 2021, conforme descrições neste Termo de Referência, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

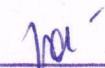
Em apenso segue Termo de Referência e tabela com as quantidades por modalidades, constantes em Anexo I e Anexo II.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 105 DE 09/02/2021

AO: EXMO. SENHOR **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**
DD. Prefeito Municipal de Sooretama-ES

02	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de gás de cozinha para atender às necessidades das escolas municipais, tudo conforme especificação constante no Termo de Referência.
- 2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição de recargas de gás se faz necessária para manutenção das cozinhas e para uso no preparo de alimentação escolar das diversas escolas de ensino fundamental, EJA, AEE, Pré Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2021, conforme preceitua a legislação vigente.

A aquisição de recargas de gás se faz necessária para manutenção das cozinhas e para uso no preparo de alimentação escolar das diversas escolas de ensino fundamental, EJA, AEE, Pré Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2021, conforme preceitua a legislação vigente.

Cabe salientar que tramita nessa repartição pública o processo nº 4723/2020 que visa à contratação de serviços similares e idênticos aos aqui pretensos, onde gerou uma licitação DESERTA, conforme apenso nos autos.

Desta forma, entendemos que, a contratação por meio do processo 4723/2020 de onde serão atendidas as demandas da Secretaria de Educação com as recargas de gás necessários, não se dará tão logo, pois, como sabido, as formalidades e tramitações dos procedimentos são necessários e que acabam por dar morosidade às contratações, razão pela qual, esta Secretaria não pode aguardar. Além disso, o mercado vem sofrendo oscilação de valores de gás GLP 13 kg e gás 45 kg, o que dificulta ainda mais a tramitação do processo acima citado.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão requisitados diariamente, conforme a necessidade de cada Unidade. O Setor Municipal de Alimentação Escolar, localizado no CIAC, na rua Basílio Cerri, nº44, centro de Sooretama, fara o controle por meio de requisição.

3.2. Nas unidades da zona urbana e rural as entregas serão por conta da CONTRATADA;

3.3 O prazo do contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

[Handwritten signature]

03	<i>[Handwritten initials]</i>
Nº	Rúbrica

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e as entregas conforme Anexo II além de observar os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta solicitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

004002.1236100122.022 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – ADMINISTRATIVO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS.
FICHA – 106 ✓

004002.1236500122.026 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)
33903900000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 11130000000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%.
FICHA - 143 ✓

004002.1236500122.030 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA)
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS.
FICHA - 159 ✓

004002.1236600122.034 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 11130000000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – 40 %
FICHA - 185 ✓

004002.1236700172.044 – MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS.
FICHA – 192 ✓

Handwritten signature

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.
- b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a. Nota fiscal;
- b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais

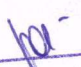
Nº	Rúbrica
----	---------

- c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
- d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- e. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O fornecimento de itens constantes neste Termo de Referência é de natureza EMERGENCIAL e continuada, visando atender dentre outros, a questão do COVID – 19, razão pela qual o contrato a ser firmado deverá ter vigência de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado ou extinto assim que oficialmente for formalizado o futuro contrato que se originará do processo nº 4723/2020 ou de algum outro que venha a substituir o mesmo.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 105 DE 09/02/2021

05	
Nº	Rúbrica

ANEXO I

1. QUANTIDADES POR MODALIDADES PARA SEREM USADAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2021.

- 115 RECARGAS DE BOTIJAS DE GÁS PESO 13KG – ED. INFANTIL - CRECHES
- 35 RECARGAS DE BOTIJAS DE GÁS PESO 13KG – ED. INFANTIL - PRÉ ESCOLARES
- 225 RECARGAS DE BOTIJAS DE GÁS PESO 13KG – ENSINO FUNDAMENTAL
- 10 RECARGAS DE BOTIJAS DE GÁS PESO 13KG – PROJETO VIVA
- 25 RECARGAS DE CILINDRO DE GÁS P45 PESO 45KG – CEIM ANÍZIO ALMEIDA

2. CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE CONTROLE DE GÁS EM 2021.

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	ENTREGA	ZONA
EMEF "JOÃO NEVES PEREIRA"	Av. Vista Alegre nº 1111 B Salvador	4ª Feira	Urbana
EMEF "PROF. ALBERTO STANGE JUNIOR"	Av. Angelo Suzano nº 801 - Centro	4ª Feira	Urbana
EMEF "ALVARO M. DE OLIVEIRA"	Rua Goiabeiras s/n Centro - Sooretama	4ª Feira	Urbana
EMEF "PEDRO BALBINO DE MENEZES"	Rua Henrique Alves Paixão nº 1001	4ª Feira	Urbana
CEIM "MIGUEL ALVES DA CUNHA"	Rua Cirilo Costa nº112 - Córrego Alegre	4ª Feira	Urbana
CEIM "AURORA NUNES DE OLIVEIRA"	Avenida Vista Alegre nº 419 - Centro	4ª Feira	Urbana
CEIM "PASTOR ANTONIO FELIZ"	R. Elcio Marques s/n- B. Dalvo Loureiro	4ª Feira	Urbana
CEIM "ANÍZIO ALMEIDA"	Rua Bicuiba, nº 380 - Parque São Jorge	4ª Feira	Urbana
PROJETO VIVA	Rua Inuiba nº 135 - Centro	4ª Feira	Urbana
PEM " LEIA DOS SANTOS"	Rua Vitório Bobbio nº 255 - Centro	4ª Feira	Urbana
EMEF "CHUMBADO"	Rua Principal s/n - Chumbado	3ª Feira	Rural
EMEF " LAGOA JUPARANÃ"	R. Principal, s/n - Pat. Comendador Rafael	3ª Feira	Rural
CEIM "ELENITA BARBOSA GAMA"	R Projitada s/n - Pat. Comendador Rafael	3ª Feira	Rural
CEIM "ADAIR POUBEL DE ALMEIDA"	Rua Principal nº 16 - Juncado	3ª Feira	Rural
PEM "GIRASSOL"	Rua Projitada, s/n - Chumbado	3ª Feira	Rural
PEM "JOSÉ MARTINS"	Rua Principal, s/n - Córrego Rodrigues	3ª Feira	Rural

Philippe

06	ja'
Nº	Rubrica

Data de Cadastro: 25/02/2021 Extrato do Ato Nº: 335588 Status: Novo

Data de Publicação: 26/02/2021 Edição Nº:

LICITAÇÃO O DESERTA

Pregão Presencial - 0 5 /20 20

A Prefeitura Municipal de Sooretama, por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 0 5 /20 20, realizada no dia 25/02/2020, às 09hs30mm, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de botijas de gás GLP 13KG destinadas às escolas municipais e recarga de cilindros de gás P45 com 45KG para serem usadas durante o ano letivo de 2021, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos ANEXOS, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

ID CIDADES

2021.070E0700001.02.0005



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 335588, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:335588>

Sooretama**PREFEITURA****PE 005.2021 - PROC. 04754.2020 - GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTISGRANJEIROS) - SEMTAC**

Publicação Nº 335600

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGA o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, sendo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentício perecíveis (HORTIFRUTIGRANJEIROS) para atender as necessidades de alimentação da Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz", conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

certame teve como vencedora a empresa:

LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 21.437.902/0001-60,

LOTES ARREMATADOS: 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031 e 032.

VALOR TOTAL FINAL de R\$ 64.517,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais).

ID CIDADES:

2021.070E0700001.02.0004

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 05. 2021 - DESERTO

Publicação Nº 335588

LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial - 05/2020

A Prefeitura Municipal de Sooretama, por intermédio de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, realizada no dia 25/02/2020, às 09hs30mm, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de botijas de gás GLP 13KG destinadas às escolas municipais e recarga de cilindros de gás P45 com 45KG para serem usadas durante o ano letivo de 2021, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos ANEXOS, não acudiu interessados, sendo considerada DESERTA.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

ID CIDADES

2021.070E0700001.02.0005



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 11 de março de 2021.

1328/2020
A SEMSUGC
PROCESSO Nº 04723/2020

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada no fornecimento de botijas de gás GLP 13 KG destinados às escolas Municipais e recarga de gás P45 com 45 kg para serem usadas durante o ano letivo.

Considerando a solicitação apresentada pela Ilma. Secretaria Municipal de Educação em fls nº02.

Considerando o termo de referência em fls nº03/05.

Encaminho processo aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório ou se irá prevalecer a dispensa de licitação conforme mencionado em fls nº02 e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior analise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls nº04.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

10	m
Nº	Rubrica

Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 1328/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

22 de março de 2021 10:37

Para: Comprogas Comercio de Gas Ltda <comprogas@hotmail.com>

Cco: Gilmar Menezes <abril.gas@hotmail.com>, Comprogas Comercio de Gas Ltda <comprogas@hotmail.com>, barreto.distribuidor@hotmail.com, centralgas123@hotmail.com, supermercadososavenida@hotmail.com, pr.natan2@gmail.com, zapgaslinhares@gmail.com, maurogas@hotmail.com.br, financeiro.rogerinhogas@gmail.com

Bom dia.

Venho através deste, solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme relacionado na planilha em anexo e no TR - Termo de Referência.**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL,
OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO
ELETRÔNICO.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *****Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273**3 anexos** **Orçamento - TR - Proc. 1328-2021 - Recarga de Gás.xlsx**
255K **Orçamento - TR - Proc. 1328-2021 - Recarga de Gás.pdf**
351K **TR - Proc. 1328-2021 - Recarga de Gás.pdf**
4190K

<i>JJ</i>	<i>ba</i>
Nº	Rubrica

Pedido de Orçamento - Procs. 1328/2021 - 4723/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Comprogas Comercio de Gas Ltda <comprogas@hotmail.com>

6 de maio de 2021 16:00

Boa tarde Rodrigo!

Conforme solicitado segue as planilhas de pedido de orçamento novamente.
Desde já agradeço, estou à disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente - Mirian

--


* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *


Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 Orçamento - Proc. 1328-2021 - Recarga de Gás.xlsx
255K

 Orçamento - Proc. 4723.2020 - Aquisição de Gás.pdf
563K

12	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: _____

Cidade: _____

End.: _____

Telefone: (____) _____

CNPJ: _____

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 1328/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Recargas de botija de gás. Peso: 13kg	385	Recarga		35,00	
2	Recargas de cilindro de gás P45. Peso: 45kg	25	Recarga		169,00	
					Valor Total	

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

EM _____

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO (CNPJ)

217636890001-86

21.763.689/0001-86

MERCULANO GAS

Rua Marcondes dos Reis, 407
Jardim - CEP 28.927-000

SOORETAMA - ES

\$ 32.725,00 (1)
\$ 9.000,00 (2)

\$ 41.725,00

PLS. 24

13	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: Severina Apoliana F. de Menezes ME.

Cidade: Sooretama

End.: Av. Vista Alegre, 503

Telefone: (27) 3273-1054

CNPJ: 07.314.343/0001-70

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Proc. 1328/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Recargas de botija de gás. Peso: 13kg	385	Recarga		R\$ 95,00	36.575,00
2	Recargas de cilindro de gás P45. Peso: 45kg	25	Recarga		R\$ 315,00	9.375,00
					Valor Total	45.950,00

↳ Super Gas Brás

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

EM: / /

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Imediato.

FORMA DE PAGAMENTO: A vista

Severina Apoliana F. de Menezes
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME
CNPJ: 07.314.343/0001-70
I.E: 082.320.48
AV. Vista Alegre, 503 Centro
CEP: 29.927-000 -Sooretama - ES
Contato: (27) 3273-1054 ou 9974-6236

<u>34</u>	<u>m</u>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: **Comprogas comercio de gas ltda epp**

Cidade: **Sooretama**

End.: **Rua frederico sponfeldner filho 80**

Telefone: 27 3273-1438 ou 27998385425

CNPJ: 11.001.025/0001-26

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Recargas de botija de gás. Peso: 13kg	385	Recarga	super	104,9	40386,5
2	Recargas de cilindro de gás P45. Peso: 45kg	25	Recarga	super	432	10800
Valor Total						51.186,50

Proc. 1328/2021

DADOS COMPLEMENTARES

EM. _____

PRAZO DE ENTREGA / FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

11.001.025/0001-26
COMPROGÁS COMÉRCIO DE
GÁS LTDA EPP
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ
 Rua Frederico Sponfeldner Filho, 80
 Centro - CEP 29.927-909
 SOORETAMA - ESP. SANTO

15	
Nº	Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SRP

Jammi Santos

Página 1 de 9

[Handwritten signature]

Digitalizada

16	m
Nº	Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021**, publicada no dia 24 de novembro de 2020, abertura da sessão em 09 de dezembro de 2020, às 09:00h (nove horas), **Processo Administrativo 02.19.00.4340/2020**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por futura e eventual Aquisição e recarga eventual e futura de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em Botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações, do Pregão Eletrônico nº 049/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

Página 2 de 9

36 - ✓	m
Nº	Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ORGÃOS PARTICIPANTES	ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1.	461652	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-13) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	434	868
2.	461652	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-13)	1299	2.598
3.	461652	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-45) - (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	178	356
4.	461652	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-45)	636	1.272
5.	461517	Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	34	68
6.	461515	Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 45 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	12	24

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)
------	---------------------	--------	------------------------------	-------------

Página 3 de 9

Samir Jansen

17
Nº

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

1	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-13) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	434	81,30	35.284,20
2	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-13)	1299	81,30	105.608,70
3	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-45) - (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	178	310,00	55.180,00
4	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-45)	636	310,00	197.160,00
5	Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	34	136,00	4.624,00
6	Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 45 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	12	Cancelado no julgamento	Cancelado no Julgamento.

2.3. Os dados do fornecedor (es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 12.063.874/0001-14	Razão Social: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA
-------------------------------	--

Página 4 de 9

17 - v	
Nº	Rubrica

Domini Soares

f
B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Endereço: Rua dos Trabalhadores, 56, Bairro: Boca da Mata – Imperatriz – MA.	CEP: 65917-163
Telefone: (99) 3525-0830	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: lmagasnet@hotmail.com	Representante: IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS
RG nº 018952892001-0 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 021.576.313-05

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

2.5 Do quantitativo por órgão participante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANTITATIVO
1	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-13) - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	quilograma	434
2	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-13)	quilograma	1299
3	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-45) - (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	quilograma	178
4	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico (RECARGA DE GÁS P-45)	quilograma	636

Ianne Farias



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

5	Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 13 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	quilograma	34
6	Botijão para gás, uso: doméstico, capacidade: cerca de 45 kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança - (EXCLUSIVA PARA ME EPP - LC 123/06 - Art 48, inciso I)	unidade	12

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 049/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2020.

Jamir Soares

18-✓	m
Nº	Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato:

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2020.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão qu

Página 7 de 9

19	
Nº	Rubrica

Manoel Soares

Página 8 de 9

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que

9.2. Registre-se que, no âmbito do prego, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. DA DIVULGAÇÃO

Art. 22 [...] §3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. §4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Nº	19-1
Rubrica	m



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz -
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 15 de janeiro de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE
PREÇOS DA CPL

M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA

20	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.763.689/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2015	
NOME EMPRESARIAL HERCULANO GAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERCULANO GAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9876-6980		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **14:53:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23	
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.314.343/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/04/2005

NOME EMPRESARIAL
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABRIL GAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV VISTA ALEGRE

NÚMERO
503

COMPLEMENTO

CEP
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOORETAMA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3273-1054

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 14:55:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22	m
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.001.025/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2009	
NOME EMPRESARIAL COMPROGAS COMERCIO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREDERICO SPONFELDNER FILHO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3371-0538		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2021** às **14:57:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23	m
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 01328/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

IT.	DESCRIÇÃO	QTD	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		ARP 01/2021 PE 049/2020 Prefeitura Mun. de Imperatriz - MA		MÉDIA TOTAL POR ITEM
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
1	Recargas de botija de gás. Peso: 13kg	385	85,00	32.725,00	95,00	36.575,00	104,90	40.386,50	81,30	31.300,50	35.246,75
2	Recargas de cilindro de gás P45. Peso: 45kg	25	360,00	9.000,00	375,00	9.375,00	432,00	10.800,00	310,00	7.750,00	8.708,25
			41.725,00		45.950,00		51.186,50		39.050,50		43.955,00

Média Total Por Empresa

91,00
o preço médio é 13,1kg

Mirriagos Santos Dias
Orçamentista

Sooretama/ES, 07 de Maio de 2021.

Nota

Houve tentativa de se obter cotação de preço via email, e também in loco. Destaca-se que o item 02 do fornecedor 3 foi desconsiderado por apresentar sobrepreço em relação aos demais

369,00
15kg
D

<i>214</i>	<i>77</i>
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

25	
Nº	Rubrica

Sooretama-ES 10 de Maio de 2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ILMA SRA. SECRETÁRIA DE SOORETAMA-ES

Processos n.ºs. 01328/2021

Trata-se, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para fornecimento de botijas de gás GLP 13kg destinados as escolas municipais e recargas de gás P45kg para serem usadas durante o ano letivo, conforme autos do processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) A licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2021 foi declarada como deserta, fls. 03 e 08 dos autos;
- b) Por determinação do Exmo Prefeito foram realizadas as pesquisas de preços, conforme se pode notar nos autos (fls. 11-20), sendo construído o MAPA de cotações apensado (fls. 24) antes desse despacho (vide).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:

Assim sendo, conforme o MAPA DE COTAÇÕES presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação, a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses de contratação, sendo elas:

- a) PREGÃO, podendo este ocorrer no formato PRESENCIAL ou ELETRÔNICO, e ainda, cabendo definição conclusiva se será na forma **SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** (por meio de ATA dispensando indicação orçamentária) ou **CONVENCIONAL** (contratação convencional cabendo obrigatoriamente à indicação de dotação orçamentária para custeio das despesas pretendidas), e;
- b) DISPENSA DE LICITAÇÃO, desde que, se evite o fracionamento das despesas em caso de utilização desta última hipótese, cabendo ainda nesse caso, a escolha e justificativa do fornecedor. Frise-se que, para ser adotada essa modalidade, deve haver vasta e consistente justificativa, bem como que, fundamentação que assegure a contratação para tal procedimento, nos termos legais (*art. 24, Inc. V, Lei 8.666*).

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não, “novo” procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, mantida contratação via dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL".

26	
Nº	Rubrica

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por meio de recursos federais, pois, se assim o for, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA. S.M.J. de vossa senhoria sobre o tema.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Caso a Administração opte pelo manejo do PREGÃO para processamento da presente contratação, o mesmo está previsto na Lei 10.520/02 sendo subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caso opte pela dispensa de licitação, deverá atentar-se para o Art. 26 da lei 8.666, escolhendo de forma expressa e justificada o fornecedor que melhor atenda os anseios da municipalidade, e, observe-se a NOTA fixada no mapa de cotações por parte da área de orçamentos.

3. SOLICITAMOS:

- Analise de vossa senhoria aos "novos" preços cotados;
- Indicação expressa da forma da contratação (Pregão se for, inclusive sua forma-PE/PP, ou, dispensa, devendo essa ultima ser cumprido o art. 26 da lei 8.666 e justificada);
- Envio dos autos ao setor de empenho para que seja atestada a dotação orçamentária na qual será utilizada para a contratação em comento, por força da Lei Nº. 8.666 e seus Art. 7º, 14º e 38º, cabendo de forma explicita a indicação se é de ordem federal ou outra origem. (esse ponto deverá ser observado se adotado o PREGÃO em sua convencional ou a DISPENSA de LICITAÇÃO, não sendo obrigatório no caso de PREGÃO em sua SRP).

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida AUTORIZAÇÃO a este setor quanto à adoção do pregão em uma de suas formas, ou, outra forma de contratação (DISPENSA DE LICITAÇÃO), a qual deverá estar expressamente indicada nos autos.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

27	
Nº	RÚBRICA

DESPACHO

Ao Gabinete

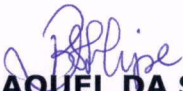
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001328/2021

Considerando o mapa de cotação em Fls. 24;
Considerando o despacho do Sr. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, em Fls. 25- 26;
Considerando a cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na fls. 24, o preço que consta na ARP 01/2021 da Prefeitura Municipal de Imperatriz – Maranhão, é considerado o menor entre as empresas que cotaram, mas sabe-se que a não temos um lugar para fazer o armazenamento destes botijões. Considerando que a entrega é feita de acordo com a NECESSIDADE das escolas, torna-se inviável fazer a contratação de uma ARP de um estado que fica a 2.321,3 km de distância.

Após análise, considerando ser uma dispensa de licitação, indicamos o fornecedor **HERCULANO GÁS** por ter o 2º menor preço, e também pela viabilidade de entrega.

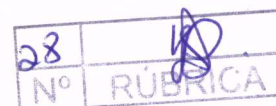
Solicito autorização após análise dos autos e em caso afirmativo que seja encaminhado ao setor contábil para que seja atestada a dotação orçamentária e demais providencias cabíveis ao processo.

Sooretama-ES, 10 de maio de 2021.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Sooretama/ES, 10 de maio de 2021.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 1328/2021

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada no fornecimento de botijas de gás GLP 13 KG destinados às escolas Municipais e recarga de gás P45 com 45 kg para serem usadas durante o ano letivo.

Considerando o mapa de cotação em fls. n°24.

Considerando o despacho da Ilma. Secretaria Municipal de Educação em fls n° 27.

Encaminho processo aos autos para certificar a dotação orçamentaria indicada em fls n° 04 e posterior encaminhe a SEMSUGEC deixando desde já AUTORIZADO a elaboração do termo necessário, através da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e indicação do fornecedor por parte da secretaria em fls n°27.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000136/2021 - LIBERADA

29	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000106

Data : 12/05/2021

Data Ref.: 12/05/2021

Valor : **20.598,75**

Órgão : 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA

Função : 12 - Educação

Subfunção : 361 - Ensino Fundamental

Programa : 0012 - GESTÃO ESCOLAR

Projeto/Atividade : 2.022 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ADMINSTRATIVO

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 225 (DUZENTAS E VINTE E CINCO) RECARGAS DE BOTTIJAS DE GAS GLP COM PESO 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS E PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL.

Saldo Anterior Ficha

21.340,89

Valor Pré Empenho

20.598,75

Saldo Disponível

742,14

(vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001328/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

20.598,75

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	20.598,75	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	20.598,75
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	20.598,75	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	20.598,75

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 12 de maio de 2021

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000137/2021 - LIBERADA

30	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000143

Data : 12/05/2021

Data Ref.: 12/05/2021

Valor : **10.528,25**

Órgão : 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA

Função : 12 - Educação

Subfunção : 365 - Educação Infantil

Programa : 0012 - GESTÃO ESCOLAR

Projeto/Atividade : 2.026 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 115 (CENTO E QUINZE) RECARGAS DE BOTIJAS DE GAS GLP COM PESO 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS E PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DA REDE MUNICIPAL.

Saldo Anterior Ficha

19.247,58

Valor Pré Empenho

10.528,25

Saldo Disponível

8.719,33

(dez mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001328/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

10.528,25

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	10.528,25	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	10.528,25
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.528,25	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.528,25

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 12 de maio de 2021

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000138/2021 - LIBERADA

31	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000159

Data : 12/05/2021

Data Ref.: 12/05/2021

Valor : **3.204,25**

Órgão : 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA

Função : 12 - Educação

Subfunção : 365 - Educação Infantil

Programa : 0012 - GESTÃO ESCOLAR

Projeto/Atividade : 2.030 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA)

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) RECARGAS DE BOTIJAS DE GAS GLP COM PESO 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS E PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ECOLAS) DA REDE MUNICIPAL.

Saldo Anterior Ficha	3.258,02	Valor Pré Empenho	3.204,25	Saldo Disponível	53,77
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	-------

(três mil duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001328/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS 3.204,25

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	3.204,25	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.204,25
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.204,25	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.204,25

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 12 de maio de 2021

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000139/2021 - LIBERADA

32	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000192

Data : 12/05/2021

Data Ref.: 12/05/2021

Valor : 915,50

Órgão : 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA

Função : 12 - Educação

Subfunção : 367 - Educação Especial

Programa : 0017 - PROJETO VIVA

Projeto/Atividade : 2.044 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) RECARGAS DE BOTIJAS DE GAS GLP COM PESO 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS E PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DO PROJETO VIVA DA REDE MUNICIPAL.

Saldo Anterior Ficha	2.840,87	Valor Pré Empenho	915,50	Saldo Disponível	1.925,37
----------------------	----------	-------------------	--------	------------------	----------

(novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001328/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

915,50

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	915,50	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	915,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	915,50	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	915,50

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 12 de maio de 2021

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000140/2021 - LIBERADA

33	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000143

Data : 12/05/2021

Data Ref.: 12/05/2021

Valor : **8.708,25**

Órgão : 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA

Função : 12 - Educação

Subfunção : 365 - Educação Infantil

Programa : 0012 - GESTÃO ESCOLAR

Projeto/Atividade : 2.026 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) RECARGAS DE BOTIJAS DE GAS GLP COM PESO 45 KG PARA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS E PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA CEIM ANIZIO ALMEIDA DA REDE MUNICIPAL.

Saldo Anterior Ficha	8.719,33	Valor Pré Empenho	8.708,25	Saldo Disponível	11,08
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	-------

(oito mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001328/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

8.708,25

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	8.708,25	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	8.708,25
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.708,25	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.708,25

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 12 de maio de 2021

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535

Nº	Rubrica
34	wf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 12 de maio de 2021.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 001328/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 02/06, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de botijas de gás GPL com 13kg e recargas de cilindro de gás P45 com 45kg, destinados para manutenção das cozinhas e para o uso no preparo de alimentação das escolas municipais.

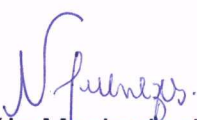
Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária às fls. 04.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 10/28.

Considerando a solicitação da SEMSUGEC às fls. 25/26.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho às fls. 29/33, conforme despacho às fls. 28 para amplo conhecimento e devidas providencias.

Atenciosamente,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.763.689/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HERCULANO GAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERCULANO GAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9876-6980
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015
-----------------------------	--

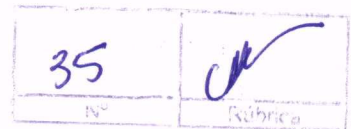
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 15:04:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HERCULANO GAS EIRELI**
CNPJ: **21.763.689/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:48:30 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **7A0F.F211.1487.0405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36	
Nº	Rubrica



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000308601

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.763.689/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

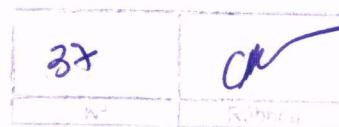
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/05/2021**, válida até **05/08/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/05/2021.

Autenticação eletrônica: **0021.2F33.64B0.D48E**





Prefeitura Municipal de Sooretama

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000318

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
HERCULANO GAS EIRELI - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.763.689/0001-86
RUA MANASSES DOS REI, Nº 407 , Centro Sooretama - ES, CEP 29927-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000318

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

38	
<small>Nº</small>	<small>Assinatura</small>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.763.689/0001-86

Razão Social: HERCULANO GAS EIRELI ME

Endereço: R MANASSES DOS REIS 407 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2021 a 05/06/2021

Certificação Número: 2021050715061147157568

Informação obtida em 07/05/2021 15:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERCULANO GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.763.689/0001-86

Certidão nº: 15032631/2021

Expedição: 07/05/2021, às 15:05:18

Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERCULANO GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.763.689/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: HERCULANO GAS EIRELI

CNPJ: 21.763.689/0001-86

Data de Expedição: 07/05/2021 15:03:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019236022 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

41

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

SETOR DE SUPRIMENTOS

DECLARO ter recebido a relação de documentos abaixo, visando dar andamento na contratação de empresa para fornecimento de gás, conforme processo administrativo nº. 01328/2021, estando ciente de que o prazo de entrega dos documentos será de até 03 dias a contar dessa data. São:

- ✓ Contrato social;
- ✓ Docs pessoais dos sócios;
- ✓ Declaração de que não emprega menor;
- ✓ Balanço patrimonial, contendo termo de abertura e termo de encerramento;
- ✓ Alvará de funcionamento, ou inscrição estadual.


Confirmo o valor do fornecimento em:

- ✦ **Item 01:** recarga de botija de gás, peso 13kg = R\$ 85,00
- ✦ **Item 02:** recarga de cilindro de gás P45, peso 45kg = R\$ 360,00



HERCULANO GAS EIRELI
CNPJ Nº. 21.763.689/0001-86

, DATA: 13/05/2021.

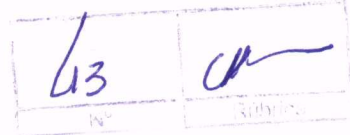
42 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Sooretama-ES 19 de Maio de 2021.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ILMA SRA. SECRETÁRIA DE SOORETAMA-ES

Processos n°s. 01328/2021

Trata-se, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para fornecimento de botijas de gás GLP 13kg destinados as escolas municipais e recargas de gás P45kg para serem usadas durante o ano letivo, conforme autos do processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) A licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2021 foi declarada como deserta, fls. 03 e 08 dos autos;
- b) Por determinação do Exmo Prefeito foram realizadas as pesquisas de preços, conforme se pode notar nos autos (fls. 11-20), sendo construído o MAPA de cotações apensado (fls. 24) antes desse despacho (vide).
- c) Foi solicitado a requerente, sua análise e procedimentos ao caso, tendo sido respondido e orientado nos termos da lei pela D. Educação, conforme fls. 25-27 dos autos.
- d) O Exmo Prefeito ratificou sua autorização pela dispensa de licitações, conforme fls. 28 (vide), e;
- e) Depois de atestada a dotação orçamentária (fls. 34), cuidamos de convocar o fornecedor indicado para que apresentasse os documentos necessários, sendo que, para agilizar o processo, esta Secretaria de Suprimentos emitiu e anexou as certidões que foram possíveis obter, tendo solicitado ao fornecedor apenas as certidões e documentos que não conseguimos gerar para otimizar a contratação (vide).

DA DESISTENCIA DO FORNECEDOR CONVOCADO:

Conforme fls. 42 dos autos, o fornecedor escolhido (HERCULANO GÁS), foi convocado e após comparecer nesse setor, tomou conhecimento de todos os termos e detalhes da pretensa contratação, tendo inclusive recebido a relação de documentos faltantes e necessários para a conclusão da compra.

Observa-se que, o prazo para retorno dos documentos, dado ao fornecedor, foi de 03 (três) dias, tendo vencido aos 18/05/2021 (vide).

Em contato com o mesmo, fomos informados pelo seu declínio em contratar com essa municipalidade, razão pela qual, o mesmo não apresentou os documentos solicitados.

SOLICITAMOS:

- a) Análise de vossa senhoria quanto à desistência do fornecedor indicado anteriormente;
- b) Providências que julgar cabíveis ao caso, conforme vier a ser vossa necessidade.

Por fim, deve os autos ser remitidos ao GABINETE para amplo conhecimento ao caso, e, providências, conforme for o caso.

Sem mais para o momento,


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



44	vd
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao Gabinete

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001328/2021

Trata-se de processo de contratação emergencial de empresa para fornecimento de recarga de botijas de gás GLP 13 KG e recarga de cilindros de gás com 45 kg.

Considerando que em outubro de 2020 foi dado início a um processo de aquisição de gás que deu deserto (Processo de Número 004723/2020), foi iniciado em março de 2021 este processo de contratação emergencial com a mesma finalidade.

Considerando que 03 (três) empresas cotaram seus preços e ainda foi sugestionada uma ARP, que inclusive apresentou o menor preço, mas que pela logística, seria inviável a sua contratação, esta secretaria optou pela empresa que apresentou o segundo menor preço.

Considerando, conforme fls. 43, confeccionada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS, que houve desistência do fornecedor.

Considerando a eminência do retorno às aulas, conforme calendário em anexo.

Considerando que dar início a um novo processo de contratação emergencial de empresa para fornecimento de recarga de botijas de gás GLP 13 KG e recarga de cilindros de gás com 45 kg, seria moroso e não teríamos tempo hábil até a data prevista para o retorno presencial que está previsto para 14/06/2021.

Em uma conversa com a representante legal da Empresa **Abril Gás**, a srª Severina Apoliana F. de Menezes ficou acordado que a empresa citada tem interesse em fornecer os itens cotados para a Secretaria Municipal de Educação pelo preço médio da cotação.

O que culminaria em R\$ 91,55 (noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) a recarga de botija de gás de 13 kg e R\$ 369,25 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) a recarga de cilindro de gás P45.

Sendo assim, considerando tudo que foi explanado acima, peço autorização ao Gestor Máximo do Município, para que seja celebrado contrato em favor da empresa citada, desde que NÃO HAJA NENHUM IMPEDIMENTO LEGAL.

Sooretama-ES, 24 de maio de 2021.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021



EDUCAÇÃO INFANTIL
CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

TDL: 0 CH: 0 APNPs: 0

01 - Confraternização Universal
01/01 a 04/02 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14			17	18*	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

TDLR: 07 CH: 29,10

03 a 12 e 17 - JPP / FPM
15 e 16 - Carnaval
17 - Cinzas
*18 - Início das aulas. 1º trimestre

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

TDLR: 22 CH: 91,40

31 - Aniversário da cidade
Março - Projeto - Memórias de Sooretama

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1		3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20		22	23	24
25	26	27	28	29	30	

TDLR: 19 CH: 79,10

02 - Paixão de Cristo
04 - Páscoa
12 - JPP / FPM
18 - Dia Municipal da Paz
21 - Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25*	26	27	28	29
30	31					

TDLR: 19 CH: 79,10

01 - Dia do Trabalho
21 - Conselho de Classe
24 - JPP
*25 - Início do 2º trimestre

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2		4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

TDLR: 08 CH: 33,20
TDLR: 13 CH: 54,10

03 - Corpus Christi
30 - Família na Escola

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

TDLR: 17 CH: 70,50

12 a 18 - Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

TDLR: 21 CH: 87,30

02 - JPP
09 - Dia dos pais
11 - Dia do Estudante

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6		8	9	10	11
12	13	14*	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

TDLR: 19 CH: 79,10

07 - Independência do Brasil
10 - Conselho de Classe
13 - JPP
*14 - Início do 3º trimestre

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11		13	14		16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

TDLR: 19 CH: 79,10

12 - Nossa Senhora Aparecida/Dia das crianças
15 - Dia do Professor
16 a 20 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Nº 10.539/2016)

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1		3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14		16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

TDLR: 20 CH: 83,20

02 - Finados
15 - Proclamação da República
19 - Dia da Bandeira
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

TDLR: 16 CH: 66,40

23 - Conselho de Classe
25 - Natal
27 - Plano de Ação
28 a 31 - Férias

Trimestre	Período	DL e horas ativ.		
		TDLR	TDLP	h/a
1º	18/02 a 20/05	0	62	258,20*
2º	25/05 a 09/09	57	13	54,1
3º	14/09 a 22/12	68	0	-
TOTAL DE DIAS LETIVOS		125	75	312,3
FÉRIAS E RECESSO - 45 DIAS				
Total de carga horária:		833,2		
Total de dias letivos anual		200		

*As 312,30 equivalem as APNPs

LEGENDA	
	Feriado
	Férias / Recesso
	Jornada de Planejamento Pedagógico / Formação dos Profissionais do Magistério
	TDLR Dia Letivo / Início de Trimestre / TDLP Dias Letivos Presenciais
	TDLR Pandemia Covid-19 - TDLR Total Dias Letivos Remotos
	Conselho de Classe
	Plano de Ação
	TDL - Total de dias letivos
	Ponto Facultativo
	Sábado / Domingo



ENSINO FUNDAMENTAL I E II
CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

TDL: 0

01 - Confraternização Universal
01/01 a 04/02 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14			17	18*	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

TDLR: 07 CH: 29,10

03 a 12 e 17 JPP / FPM
15 e 16 - Carnaval
17 - Cinzas

*18 - Início das aulas. 1º trimestre

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

TDLR: 22 CH: 91,40

31 - Aniversário da cidade
Março - Projeto - Memórias de Sooretama

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1		3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20		22	23	24
25	26	27	28	29	30	

TDLR: 19 CH: 79,10

02 - Paixão de Cristo

04 - Páscoa
12 - JPP / FPM
18 - Dia Municipal da Paz
21 - Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24*	25	26	27	28	29
30	31					

TDLR: 20 CH: 83,20

01 - Dia do Trabalho

21 - Conselho de Classe
*24 - Início do 2º trimestre

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2		4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

TDLR: 8 CH: 33,20
TDLP: 13 CH: 54,10

03 - Corpus Christi

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

TDLP: 17 CH: 70,50

09 - Família na Escola
12 a 18 - Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

TDLP: 22 CH: 91,40

09 - Dia dos Pais
11 - Dia do Estudante

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6		8	9	10	11
12	13*	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

TDLP: 20 CH: 83,20

07 - Independência do Brasil
10 - Conselho de Classe
*13 - Início do 3º trimestre

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11		13	14		16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

TDLP: 19 CH: 79,10

12 - Nossa Senhora Aparecida/Dia das crianças
15 - Dia do Professor
16 a 20 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Nº 10.539/2016)

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1		3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14		16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

TDLP: 20 CH: 83,20

02 - Finados
15 - Proclamação da República
19 - Dia da Bandeira
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

TDLP: 13 CH: 54,10

20 - Conselho de Classe
21, 22, 23 - Recuperação Final
25 - Natal
27 - Conselho de Classe Final

Trimestre	Período	DL e horas ativ.		
		Pandemia Covid-19		
		TDLP	TDLR	h/a
1º	18/02 a 20/05	0	62	258,20*
2º	24/05 a 09/09	58	14	58,2
3º	13/09 a 17/12	66	0	-
TOTAL DE DIAS LETIVOS		124	76	316,4
FÉRIAS E RECESSO - 45 DIAS				
Total de carga horária anual:		833,2		
Total de dias letivos anual		200		

Mais 6,40h de Projeto= perfazendo 840,00

*As 316,40 equivalem as APNPs

Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de Educação

Raquel da Silva Filipe
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 105 de 09 de fevereiro de 2021

LEGENDA	
	Feriado
	Férias / Recesso
	Jornada de Planejamento Pedagógico / Formação dos Profissionais do Magistério
	TDLP: Dia Letivo / Início de Trimestre / TDLP Total de Dias Letivos Presenciais
	TDLR: Pandemia - Covid-19 / TDLR Total Dias Letivos Remotos
	Conselho de Classe
	Sábado / Domingo
	Conselho de Classe Final
	Recuperação final
	TDL - Total de dias letivos
	Ponto Facultativo



Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos	
Datas comemorativas e de interesse público	Ferriados
08/03 - Dia Internacional da Mulher	01/01 - Confraternização Universal
20/03 - Dia da conscientização contra o Bullying	15 a 16/02 - Carnaval
19/04 - Dia do Índio	17/02 - Cinzas
04/04 - Páscoa	02/04 - Paixão de Cristo
22/04 - Descobrimto do Brasil	12/04 - Nossa Senhora da Penha
09/05 - Dia das Mães	21/04 - Tiradentes
13/05 - Dia Estadual da Promoção de Igualdade Racial (Lei Estadual Nº 11.212/2020)	01/05 - Dia do Trabalho
23/05 - Colonização do Solo Espírito-santense.	03/06 - Corpus Christi
05/06 - Semana do Meio Ambiente	07/09 - Independência do Brasil
08/08 - Dia dos Pais	12/10 - Dia da Nossa Senhora Aparecida
10/08 - Dia Estadual de Funcionário de Escola (Lei Estadual Nº 11.212/2020)	15/10 - Dia do Professor
11/08 - Dia do Estudante.	02/11 - Dia de Finados
20 a 24/09 - Semana Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens (Lei Estadual Nº 11.212/2020)	15/11 - Proclamação da República
Setembro - Mês da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.	25/12 - Natal
18 a 22/10 - Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura (Lei Estadual Nº 11.212/2020)	Dia de estudo e Planejamento Coletivo por área de conhecimento - 1º ao 5º ano
04 a 08/10 - Semana Estadual de Segurança nas Escolas (Lei nº 11.074/2019)	Segunda-feira - 2º Ano
15 a 19/11 - Semana Estadual da Consciência Negra (Lei Nº 11.212/2020).	Terça-feira - Educação Física
20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Nº 10.639/2003).	Quarta-feira - 1º Ano
06 a 10/12 - Semana Estadual dos Direitos Humanos (Lei Nº 5.255/1996).	Quinta-feira - 4º e 5º Ano
	Sexta-feira - 3º Ano
	Dia de estudo e Planejamento Coletivo por área de conhecimento - 6º ao 9º ano
	Segunda-feira - Área de Linguagens / Língua Inglesa
	Terça-feira - Matemática / Educação Física
	Quarta-feira - Geografia
	Quinta-feira - História
	Sexta-feira - Ciências

Agenda Pedagógica

Recuperação paralela Março a Dezembro

Conselho de Classe: 21/05; 10/09 e 20/12

Reunião de pais: Início do ano letivo e ao término de cada trimestre

Inserção de conteúdos e Frequência no SISP: Semanalmente

Recuperação no final de cada bimestre

Recuperação Final 21/12 a 23/12

Avaliação diagnóstica: 22/02 a 26/02

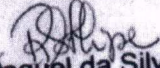
31/03 - Emancipação Política de Sooretama

Mês de março - Projeto Memórias de Sooretama

18/04 - Dia Mundial da Paz

09/07 - Família na Escola - Ensino Fundamental

19/12 - Dia da Consciência Negra


Raquel da Silva Filipe
 Secretária Municipal de
 Educação
 Decreto Nº 535/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

48	01
Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 24 de maio de 2021.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 1328/2021

Trata-se o referido processo a contratação de empresa especializada no fornecimento de botijas de gás GLP 13 KG destinados às escolas Municipais e recarga de gás P45 com 45 kg para serem usadas durante o ano letivo.

Considerando o despacho da Ilma. Secretaria Municipal de Educação em fls nº 44.

Considerando a nota de pré empenho em fls. nº29/33.

Encaminho aos autos para as devidas formalizações, tendo em vista a indicação da empresa conforme o despacho pela Ilma. Secretária.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 000021/2021

49	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Exercício : 2021 Pré Empenho: 0000140/2021 Data: 31/05/2021 Processo : 0001328/2021 Ficha: 143 Valor : 8.708,25

AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000140/2021

Órgão : 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA
Função : 12 - Educação
Subfunção : 365 - Educação Infantil
Programa : 0012 - GESTÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade : 2.026 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Histórico : REFERENTE ANULAÇÃO DO SALDO DA NOTA DE PRE EMPENHO POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO NOS PREÇOS COTADOS, POIS HOUVE DESISTENCIA DO FORNECEDOR.

Saldo Anterior Pré Empenho: 8.708,25
Valor da Anulação: 8.708,25
Valor Empenhado:
Saldo Atual Pré Empenho: 0,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	8.708,25	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	8.708,25
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.708,25	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.708,25

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 31 de maio de 2021

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO

JOSMIRO ELIZEU DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000160/2021 - LIBERADA

50	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000143

Data : 31/05/2021

Data Ref.: 31/05/2021

Valor : **9.231,25**

Órgão : 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA
Função : 12 - Educação
Subfunção : 365 - Educação Infantil
Programa : 0012 - GESTÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade : 2.026 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL ADMINISTRATIVO (CRECHES)
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%

Favorecido :

Bairro :

Endereço :

CNPJ/CPF :

Cidade :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) RECARGAS DE BOTTIGAS DE GAS GLP COM PESO 45 KG PARA MANUTENÇÃO DAS COZINHAS E PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA CEIM ANIZIO ALMEIDA DA REDE MUNICIPAL.

Saldo Anterior Ficha	10.011,08	Valor Pré Empenho	9.231,25	Saldo Disponível	779,83
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	---------------

(nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001328/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903004000 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

9.231,25

LANÇAMENTOS :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes			
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	9.231,25	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	9.231,25
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.231,25	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.231,25

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 31 de maio de 2021

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535

Nº	Rubrica
51	uf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 31 de maio de 2021.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 001328/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 02/06, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de botijas de gás GPL com 13kg e recargas de cilindro de gás P45 com 45kg, destinados para manutenção das cozinhas e para o uso no preparo de alimentação das escolas municipais.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária às fls. 04.

Considerado a solicitação da SEMSUGEC às fls. 43.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação às fls. 44.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 48.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho às fls. 29 à 32 e 50, conforme despacho às fls. 48 para amplo conhecimento e devidas providencias.

Atenciosamente,

Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

52

OK

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.314.343/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2005
NOME EMPRESARIAL SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRIL GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VISTA ALEGRE	NÚMERO 503	COMPLEMENTO *****
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF ES	TELEFONE (27) 3273-1054
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

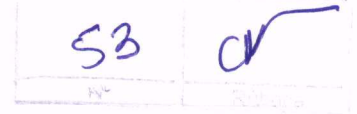
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **14:53:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES**
CNPJ: **07.314.343/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:38 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **1293.CFD8.B887.CA17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

sh

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000366880

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.314.343/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/06/2021**, válida até **31/08/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/06/2021.

Autenticação eletrônica: **0020.1933.6AA0.D1E6**



SS

OK

Prefeitura Municipal de Sooretama**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2021/0000385**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.314.343/0001-70
AV VISTA ALEGRE, Nº 503 , Centro Sooretama - ES, CEP 29927-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000385

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 02 de Junho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

50

OK



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.314.343/0001-70

Razão Social: SEVERINA APOLIANA F DE MENEZES

Endereço: AV VISTA ALEGRE 503 / CENTRO / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041300590978535283

Informação obtida em 02/06/2021 14:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.314.343/0001-70
Certidão n°: 17788163/2021
Expedição: 02/06/2021, às 14:51:27
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.314.343/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



58

✓

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

CNPJ: 07.314.343/0001-70

Data de Expedição: 02/06/2021 14:54:08

Nº da Certidão: * 2019303726 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Prefeitura de Sooretama | Contratação | Dispensa de Licitação

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: Gilmar Menezes <abril.gas@hotmail.com>

2 de junho de 2021 15:20

A empresa ABRIL GÁS.
Boa tarde;

Conforme contato anterior realizado pela Secretaria de Educação com vossa senhoria, ficou ajustado entre as partes que, o valor da recarga de "gás 13kg será de R\$ 91,55", e que, o valor da recarga de "gás 45kg-P45 será de R\$ 369,25".

Portanto, para darmos continuidade na contratação em questão, pedimos que nos envie os documentos abaixo o mais breve possível, abrindo-se o prazo de até 02 (dois) dias para envio. Vejamos:

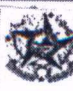
- Contrato social (Última alteração consolidada);
- Documentos pessoais dos sócios;
- Declaração de que não emprega menor;
- Balanço Patrimonial, termo de abertura e encerramento, DRE, ja na forma da lei;
- Alvará de funcionamento.

Qualquer dúvida, basta nos contactar.

Não sendo enviados os documentos no prazo solicitado acima, entenderemos por declínio no fornecimento.
Sem mais para o momento. Atenciosamente.

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Prefeitura Municipal de Sooretama
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

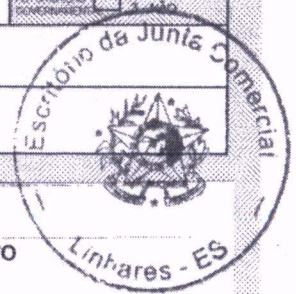
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEVERINA APOLIANA FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPINA GRANDE		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
ESTADO CIVIL CASADA		FILHO DE (pai) SEVERINO MARIA FERREIRA	
FILHO DE (mãe) MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA		NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1980	
IDENTIDADE número 07630992 44	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 088.206.267-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BONFIM		NÚMERO 409	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29.927-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOORETAMA		UF ES	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SEVERINA APOLIANA FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROJETADA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CÓRREGO ALEGRE	CEP 29.927-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOORETAMA		UF ES	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) (QUATRO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2023-0/00 Atividades secundárias 2029-0/01 5244-2/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E EMBALAGENS DE MADEIRA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Severina Apoliana Ferreira</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE <input type="checkbox"/> 1 - SIM AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/03/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Severina Apoliana Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTE	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ESPIRITO SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2005 SOB Nº: 32101479511 Protocolo: 05/008905-6 SEVERINA APOLIANA FERREIRA ME ANTENOR COSTA FILHO SECRETARIO-GERAL	

00

Rubrica



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32101479511		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEVERINA APOLIANA FERREIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPINA GRANDE		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
ESTADO CIVIL CASADA		FILHO DE (pai) SEVERINO MARIA FERREIRA	
FILHO DE (mãe) MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA		NASCIDO EM (data de nascimento) 12/12/1980	
IDENTIDADE número 07630992 44	Orgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 088.206.267-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BONFIM		NÚMERO 409	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29.927-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOORETAMA		UF ES	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SEVERINA APOLIANA FERREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA VISTA ALEGRE		NÚMERO 436	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 29.927-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SOORETAMA		UF ES	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUATRO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5247-7/00 Atividades secundárias 5213-2/02 5222-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHNATES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.314.343/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Severina Apoliana Ferreira - Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Severina Apoliana Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2005 SOB Nº: 20050527312 Protocolo: 05/052731-2 Empresa: 32 1 0147951 1 SEVERINA APOLIANA FERREIRA ME	
		PAULO CESAR BECACICI ESTEVES SECRETARIO-GERAL	
		Nº 61	Rúbrica <i>Paulo Cesar Becacici Esteves</i>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 32.101.479.511	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)
CAMPINA GRANDE UF **PB** NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **CASACA**

SEXO M F REGIME DE BENS (se casado)
REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai) **SEVERINO MARIA FERREIRA** (mãe) **MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **12/12/1980** IDENTIDADE número **07.630.992 44** Órgão emissor **SSP** UF **BA** CPF (número) **088.206.267-05**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
AVENIDA VISTA ALEGRE NÚMERO **482**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **29.927-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **ES**

MUNICÍPIO **SOORETAMA** UF **ES**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Espírito Santo**.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME EMPRESARIAL
-----------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA VISTA ALEGRE NÚMERO **503**

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **29.927-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **ES**

MUNICÍPIO **SOORETAMA** UF **ES** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **4.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **(QUATRO MIL REAIS)**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
Atividades secundárias 4712-1/00	
4723-7/00	
4721-1/04	
4759-8/99	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **22/03/2005** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **07.314.343/0001-70** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Severina Apoliana F. de Menezes ME

DATA DA ASSINATURA **11/05/2011** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Nº **62** Rubrica *[assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[assinatura]
Inês Merlo
 Auxiliar de Registro de Comércio !!
13/05/11

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2011 SOB Nº: 20110376226
 Protocolo: 11/037622-6, DE 03/05/2011

Empresa: 32 1 0147951 1
 SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME

[assinatura]
PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETARIO-GERAL



Prefeitura Municipal de Sooretama - ES

Alvará Nº 000028

Licença para Funcionamento

EXERCÍCIO 2021

Razão Social

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME

Endereço. AVENIDA VISTA ALEGRE 503 Centro Sooretama ES

Atividade Econômica Principal

COMÉRCIO VAREJ. DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Restrição

AUTORIZADO REVENDA DE GAS LIQUEF. DE PETROLEO (GLP),
CLASSE III, ARMAZ. CAPAC. P/ ATÉ 6240 KG OU 480 BOT. P-13.
RESOLUÇÃO ANP Nº 5/2008 E NBR 15514/2007

Inscrição Cadastro Econômico 0000000877

CNPJ: 07.314.343/0001-70

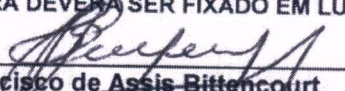
Inscrição Estadual.: 082.320.48-9

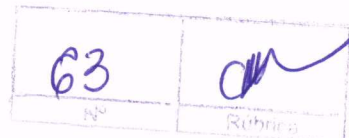
Data de Emissão.: 18 de janeiro de 2021

Horário de Funcionamento: COMERCIAL

Validade: 31/12/2021

Observação ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL


Francisco de Assis Bittencourt
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação



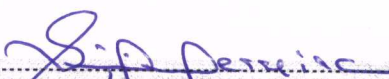
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES
AV VISTA ALEGRE, 503 - - CENTRO - SOORETAMA / ES
Cep: 29.927-000 Telefone: (27) 3273-1054
E-mail: abril.gas@hotmail.com, apoliana2004@hotmail.com

DECLARAÇÃO

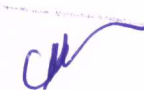
SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV VISTA ALEGRE, 503 - - CENTRO - SOORETAMA/ES - CEP: 29.927-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.314.343/0001-70, Inscrição Estadual 082.320.489 e da mesma forma inscrita no município sob o nº **000000877**, neste ato representado por seu(ua) TITULAR, o(a) Sr(a). **SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES**, Brasileira, Casado(a), portador(a) da cédula de identidade 0763099244 SSP/BA e CPF 088.206.267-05, residente no município de SOORETAMA/ES, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

SOORETAMA/ES, 14 de maio de 2021.



SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES
TITULAR

64 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0763099244 SSP BA

CPF 088.206.267-05 DATA NASCIMENTO 12/12/1980

FILIAÇÃO
 SEVERINO MARIA FERREIRA
 MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04008286400 VALIDADE 21/08/2023 1ª HABILITACAO 26/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL VITORIA, ES DATA EMISSAO 27/08/2018

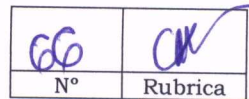
Romulo Schelbe Neto
 Diretor Geral - Dgtrac ES
 ASSINATURA DO EMISSOR 65683960086 88352546700

ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1681115700

PROIBIDO PLASTIFICAR 1681115700

65 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

MINUTA | CONTRATO Nº. 0xx/2021

Processo Administrativo nº. 01328/2021.
Dispensa de licitação – COVID-19
ID cidades: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, **Espírito Santo**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor (a) **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.314.343/0001-70**, com sede à Avenida Vista Alegre, Nº. 503, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927.000, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES**, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Bonfim, 409, Centro, Sooretama – ES, portadora do CPF/MF nº. 088.206.267-05 e C.I. Nº. 07.630.992-44-SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em caráter de EMERGENCIA por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades das escolas municipais, tudo conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do tipo “menor preço”, regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/1.993 e demais legislações pertinentes (COVID-19).

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos produtos, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 – Especificações, detalhes e quantitativos conforme PLANILHA a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Tt.	Marca
01	REGARGA de botija de gás, peso 13kg.	385	Unid.	R\$ 91,55	R\$ 35.246,75	Super Gás Brás
02	Recarga de cilindro de gás P45, peso 45kg.	25	Unid.	R\$ 369,25	R\$ 9.231,25	Super Gás Brás

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto desta contratação, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

004002.1236100122.022 – Manutenção da rede escolar – Ensino fundamental – Administração
3390.3000.000 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 1111.0000 – Receita de impostos e transferências de impostos
Ficha: 106

004002.1236500122.026 – Manutenção da rede escolar – Educação infantil administração (creches)
3390.3900.000 – Material de consumo
Fonte de recurso: 1113.0000.000 – Transferência do FUNDEB 40%
Ficha: 143

004002.1236500122.030 – Manutenção da rede escolar – Educação infantil administrativo (Pré-Escolas)
3390.3000.000 – Material de consumo
Fonte de recursos: 1111.0000.000 – Receitas de impostos e transferência de impostos
Ficha: 159

004002.1236600122.034 – Manutenção da rede escolar – Educação de jovens e adultos (EJA)
3390.3000.000 – material de consumo
Fonte de recurso: 1113.0000.000 – Transferência do FUNDEB 40%
Ficha: 185

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto VIVA
3390.3000.000 – Material de consumo
Fonte de recurso: 1111.0000.000 – Receita de impostos e transferência de impostos
Ficha: 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

67	
Nº	Rubrica

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de **R\$ 44.478,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais), com a entrega feita de forma "parcelada", conforme solicitação da secretaria requisitante.
- 3.2 - Os pagamentos dos produtos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega, e, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá após atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.4.1 - Nota fiscal;
- 3.4.2 - Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
- 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2 - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 05 (cinco) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação do primeiro pagamento ficará condicionada a prestação da referida garantia (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.



7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço item**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas/cotações apresentadas pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo Termo de Referência – **ANEXO I**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos adquiridos e entregues, por parte do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



9. **CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

70	CM
Nº	Rubrica

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**
- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
14. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**
- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto Sr(a). SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Bonfim, 409, Centro, Sooretama – ES, portadora do CPF/MF nº. 088.206.267-05 e C.I. Nº. 07.630.992-44-SSP-BA.
15. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
16. **- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**
- 16.1 - Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
17. **- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**
- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES
CNPJ/MF nº. 07.314.343/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



71	
Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 10 de Junho de 2021.

A PROCURADORIA MUNICIPAL

Dr. Procurador de Sooretama-ES

Processo nº. 01.328/2021

Após procedimentos aplicáveis ao caso em debate, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) MINUTA(S) do(s) desejado(s) termo(s) de Contrato, conforme despacho do EXMO. Prefeito Municipal as fls. do processo em epígrafe.

Pede-se que, proceda com análise sobre o pedido em questão avaliando sua possibilidade legal nos termos requeridos, e, aos termos e cláusulas da minuta apresentada.

A disposição sempre.

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



72	K
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo nº 001328/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEME

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gás GLP e gás P45.

PARECER

Sirvo-me do presente parecer para opinar sobre a viabilidade do procedimento visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de botijas de gás GLP 13 kg e de gás P45 com 45 kg, para atender as necessidades das escolas do município.

Cumprе destacar que o presente parecer não analisará matérias de ordem técnica, bem como aquelas afetas à conveniência e oportunidade do gestor público. Desse modo, limitar-se-á à análise de questões jurídicas pertinentes.

1) DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

Consoante determinação da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, o procedimento licitatório inicia-se com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado¹. Tais questões são aplicáveis a todos os procedimentos licitatórios.

Superadas as questões formais quanto à instauração do procedimento, procedo à análise jurídica do acervo que ora se apresenta, passando a proferir, ao fim, manifestação desta Procuradoria quanto à viabilidade ou não do procedimento de dispensa.

2) DA MODALIDADES LICITATÓRIAS

Como já dito, trata-se de procedimento administrativo instaurado para contratação de empresa especializada para aquisição de gás GLP e gás P45 para atender as necessidades das escolas municipais.

¹ Art. 38 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

73	K
Nº	RÚBRICA

No presente caso, a SEME noticia no Termo de Referência de fls. 03/05 que anteriormente, por meio do processo nº 4723/2020, almejou-se a licitação dos produtos por meio do Pregão Presencial nº 05/2020, porém, o certame restou deserto.

Instada a se manifestar sobre a dispensa de licitação pelo fato da deserção, dentre outras questões, o Gabinete se manifestou à fl. 28 autorizando a dispensa de licitação.

Assim, a SEME justificou a contratação direta com a empresa HERCULANO GÁS, analisando os critérios da viabilidade e preço, conforme despacho de fl. 27.

Ocorre que a HERCULANO GÁS, conforme manifestação da SEMSUGEC de fls. 43, não atendeu a convocação, razão pela qual a SEME requer à fl. 44 a contratação da próxima proponente pela ordem de preço, que foi a SEVERINA APOLIANA DE MENEZES (ABRIL GÁS).

A SEME ainda esclarece que a ABRIL GÁS teria reduzido o seu preço à média apurada nas propostas resumidas no Mapa de Registros de Preços de fl. 24.

Foi devidamente autorizado pelo prefeito a pactuação junto a ABRIL GÁS, vindo aos autos, inclusive, a minuta para apreciação.

Restou comprovada dotação orçamentária às. Fl. 49/51.

A pretensa contratada apresentou sua comprovação constitutiva, além da regularidade fiscal, trabalhista e falimentar às fls. 52/66.

Ordinariamente, as aquisições dos materiais citados no termo de referência se faz pelo modo convencional de licitação ou ainda pelo Sistema de Registro de Preços. Especificamente, verifica-se que a contratação poderá se proceder mediante licitação nas modalidades convite e pregão.

A modalidade convite justifica-se pelo valor do objeto, que não supera o limite do art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93. Por outro lado, a realização de pregão presencial está viabilizada em razão de o objeto da contratação tratar de bens comuns. Segundo leciona Marçal Justen Filho, a pedra de toque para caracterizar um bem ou serviço como comum "é a padronização de sua

X



74	K
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

configuração, que é viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado”².

Considerando que o bem a ser contratado enquadra-se no conceito de **bens comuns**, tem-se com também cabível o **PREGÃO**, o qual permite a contratação de bens e serviços de tal natureza com maior proveito à administração, independentemente do valor. Por oportuno, eis o que dispõe o art. 1º, §1º, da Lei 10.520/02:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Também caberia a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista que anteriormente o certame restou deserto, como preceitua o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, que assim prescreve:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Antes de prosseguir, a respeito da licitação deserta noticiada, insta ressaltar neste caso ninguém oferece à Administração envelopes com os documentos de habilitação e com proposta, como ocorrido no caso em tela. Logo, o objeto pretendido pode ser contratado, também, por meio de dispensa de licitação.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Pregão: nova modalidade licitatória*, in RDA 221/12, jul.-set./2000.

[Handwritten signature]



75	K
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Na visão deste procurador signatário, a contratação mediante dispensa de licitação deve guardar redobrada cautela por parte do gestor. Isso porque, conforme lição de Celso Antonio Bandeira de Mello³, a dispensa de licitação contempla aquelas hipóteses cuja excepcionalidade permite a contratação direta, haja vista que a realização de devido certame licitatório poderá importar em grave prejuízo ao interesse público.

Todavia, não cabe à esta procuradoria jurídica proceder com a análise das questões que envolvem o mérito administrativo, em especial aquelas que dizem respeito à dispensabilidade da licitação. Portanto, cabe às autoridades competentes proceder com a devida análise do objeto a ser licitado, optando pela dispensa de licitação como *ultima ratio*, ou seja, quando o interesse público realmente puder ser prejudicado pela realização de regular certame licitatório.

Portanto, nas situações excepcionais definidas em lei é viável a dispensa de licitação quando tal medida revelar-se adequada ao interesse público, o que ocorrerá quando a finalidade a ser atendida referir-se a contratos de natureza inadiável.

No que diz respeito à minuta de contrato, observa-se que constam todas as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei 8.666/93, de modo que atendem as exigências mencionadas no diploma legal.

Ressalto, contudo, para o cuidado que se deve ter quanto à observância dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, eis que sua inobservância e desvio pode constituir ato de improbidade administrativa.

Por fim, alerta e reitero que, enquanto órgão meramente consultivo, esta Procuradoria compete emitir pareceres estritamente jurídicos e opinativos (não cabe, portanto, análise sob o ponto de vista estritamente técnico), aos quais não se vinculam os ordenadores de despesa, a quem cabe, efetivamente, o poder decisório.

Alerto, ainda, para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, política, civil, pecuniária e penal em caso de malversação de verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (artigo 37 da CR/88).

³ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 28ª Edição. São Paulo/SP: Editora Malheiros, 2011 – p. 548.



76	K
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em estrita observância às exigências legais, notadamente a Lei nº 8.666/93, opino pela **VIABILIDADE** da dispensa de licitação, e por derradeiro, pela adoção das modalidades licitatórias elencadas nesse parecer, a depender de juízo de conveniência e oportunidade, cumprindo as recomendações exaradas.

Igualmente, opino pela aprovação da minuta do contrato.

É o parecer.

Sooretama, 14 de junho de 2021.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

CNPJ : 07.314.343/0001-70 NIRE : 32101479511 de 01/04/2005

I.E.:082.320.489

Av VISTA ALEGRE,503 - CENTRO - 29927-000 - SOORETAMA/ES

Página: 1

Balço Patrimonial em 31/12/2020 Expresso em R\$

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	704.129,53
27	ATIVO CIRCULANTE	654.178,96
35	DISPONIBILIDADES	438.000,59
43	CAIXA	429.313,58
51	Caixa	429.313,58
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.687,01
4588	Banco Sicoob	8.687,01
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	216.178,37
140	CLIENTES NACIONAIS	14.670,60
159	Clientes Diversos	14.670,60
248	ADIANTAMENTOS	0,18
256	Adiantamentos de Salários	0,18
302	Adiantamento 13º Salário	1,43
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	503,92
337	ICMS a Compensar	414,91
396	COFINS a Compensar	0,15
400	CSLL a Compensar	0,06
5266	SIMPLES NACIONAL a Compensar	88,80
426	ESTOQUES	201.002,24
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	193.171,24
479	Estoque Proprio em Poder de Terceiros	7.831,00
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.950,57
671	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	460,38
5169	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	460,38
5177	Icms S/ Ativo Imobilizado	460,38
809	INVESTIMENTOS	2.890,00
5142	OUTROS INVESTIMENTOS	2.890,00
5150	Ações e Quotas Sociais	2.890,00
817	IMOBILIZADO	46.498,98
825	BENS E DIREITOS EM USO	95.185,24
833	Máquinas e Equipamentos	928,65
841	Móveis e Utensílios	6.525,00
876	Veículos	4.838,00
884	Equipamentos de Informática	3.599,84
906	Softwares	1.499,00
5070	Vasilhame ou Sacaria	76.138,42
5100	Equipamentos de Segurança	269,51
5118	Equipamentos de Telefonia	1.386,82
957	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(48.686,28)
965	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(313,42)
1007	(-) Veículos - Depreciação	(3.466,94)
1015	(-) Equipamentos de Informática - Depreciação	(3.662,36)
5096	(-) Vasilhame ou Sacaria - Depreciação	(40.059,95)
5126	(-) Equipamentos de Segurança - Depreciação	(278,60)
5134	(-) Equipamentos de Telefonia - Depreciação	(905,01)
3930	ATIVO INTANGÍVEL	1.807,80
3948	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	1.807,80
4049	Softwares ou Programas de Computador	1.807,80
1023	AMORTIZACÃO ACUMULADA	(1.706,57)
4090	(-) Softwares - Amortização	(1.706,57)

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

CNPJ : 07.314.343/0001-70 NIRE : 32101479511 de 01/04/2005

I.E.:082.320.489

Av VISTA ALEGRE,503 - CENTRO - 29927-000 - SOORETAMA/ES

78 CW

Balço Patrimonial em 31/12/2020
Expresso em R\$

Código Nome

Saldo atual



CEDILSON RIBEIRO DA VICTORIA
CONTADOR
CPF: 108.205.687-16
CRC: 016613



SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES
Empresário
CPF: 088.206.267-05

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

CNPJ : 07.314.343/0001-70 NIRE : 32101479511 de 01/04/2005

I.E.:082.320.489

Av VISTA ALEGRE,503 - CENTRO - 29927-000 - SOORETAMA/ES

Página: 3

Balanco Patrimonial em 31/12/2020 Expresso em R\$

Código	Nome	Saldo atual
1163	PASSIVO	704.129,53
1171	PASSIVO CIRCULANTE	231.793,36
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	122.423,54
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	122.423,54
1201	Fornecedores Diversos	122.423,54
1210	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	103.284,35
1228	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	103.284,35
4790	Banco Sicoob S/A	103.284,35
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	329,33
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	329,33
1392	F.G.T.S. a Pagar	305,56
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	23,77
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	947,22
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	947,22
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	947,22
4375	PROVISÕES	4.808,92
4383	PROVISÕES TRABALHISTAS	4.808,92
4391	Provisão de Férias	4.432,46
4499	Provisão de Férias FGTS	376,46
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	472.336,17
1910	CAPITAL	4.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	4.000,00
1945	Capital Social	4.000,00
1953	RESERVAS	402.172,91
2003	RESERVAS DE LUCROS	402.172,91
3832	Reserva de Lucros	401.372,91
3859	Reserva Legal	800,00
2011	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.163,26
2020	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.230,41
2039	Lucros Acumulados	16.230,41
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	49.932,85
2062	Resultado do Exercício	49.932,85

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 704.129,53 - (Setecentos e Quatro Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Tres Centavos)

CEDILSON RIBEIRO DA VICTORIA

CONTADOR

CPF: 108.205.687-16

CRC: 016613

SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES

Empresário

CPF: 088.206.267-05

80

CM

Demonstração do Resultado em 31/12/2020

Classificação	Nome	Saldo atual
03	RECEITAS	
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	356.213,27
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	356.213,27
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	356.213,27
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	277.910,07
03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	78.303,20
03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(11.449,88)
03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(287,50)
03.2.1.002	Abatimentos Concedidos	(287,50)
03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(11.162,38)
03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(11.162,38)
05	RECEITA LÍQUIDA	344.763,39
06	CUSTOS	173.621,70
06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	173.621,70
06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	173.621,70
06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	173.621,70
07	RESULTADO BRUTO	171.141,69
08	DESPESAS	123.322,24
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	123.264,15
08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	82.882,91
08.1.01.001	Salários	58.517,57
08.1.01.002	Pró-Labore	12.534,00
08.1.01.004	Férias	6.734,23
08.1.01.005	13.Salário	5.097,11
08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	17.106,04
08.1.02.002	F.G.T.S.	5.232,50
08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	1.873,54
08.1.03	DESPESAS GERAIS	33.275,20
08.1.03.003	Água e Esgoto	1.722,30
08.1.03.004	Energia Elétrica	5.488,65
08.1.03.009	Manutenção e Conservação	914,63
08.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	88,00
08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	9.647,28
08.1.03.016	Assistência Médica	1.304,88
08.1.03.022	Telefone	4.252,10
08.1.03.033	Honorários Contábeis	5.508,00
08.1.03.039	Despesas/Taxas Bancárias	1.272,19
08.1.03.040	Taxas Federais	4.010,17
08.1.03.042	Taxas Municipais	67,00
08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2,63
08.2.02	JUROS E DESCONTOS	2,63
08.2.02.003	Multas	2,63
08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	55,46
08.3.01	IMPOSTOS	55,46
08.3.01.001	IOF	55,46
09	RECEITAS FINANCEIRAS	124,01
09.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	27,37
09.02.001	Rendimentos de Aplicação do FAF	27,37
09.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	23,12
09.03.002	Descontos Obtidos	23,12




Demonstração do Resultado em 31/12/2020

Classificação	Nome	Saldo atual
09.04	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	73,52
09.04.001	Juros Líquidos s/ Capital	73,52
10	RESULTADO OPERACIONAL	47.943,46
11	OUTRAS RECEITAS	1.989,39
11.1	ALIENAÇÃO DE BENS	1.115,00
11.1.02	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.115,00
11.1.02.002	Alienação de Móveis e Utensílios	1.115,00
11.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	874,39
11.3.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	874,39
11.3.01.001	Bonificação/Doação/Brinde	874,39
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	49.932,85
16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	49.932,85
16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	49.932,85
16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	49.932,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 2 do livro diário nº0.



CEDILSON RIBEIRO DA VICTORIA

CONTADOR

CPF : 108.205.687-16

CRC : 016613



SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES

Empresário

CPF : 088.206.267-05

Data da consulta: 11/06/2021 14:22:57

82



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.314.343/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

83 **Prefeitura Municipal de Sooretama - ES**

Alvará N° 000028

Licença para Funcionamento**EXERCÍCIO 2021****Razão Social****SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME****Endereço.** AVENIDA VISTA ALEGRE 503 Centro Sooretama ES**Atividade Econômica Principal**

COMÉRCIO VAREJ. DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

RestriçãoAUTORIZADO REVENDA DE GAS LIQUEF. DE PETROLEO (GLP),
CLASSE III, ARMАЗ. CAPAC. P/ ATÉ 6240 KG OU 480 BOT. P-13.
RESOLUÇÃO ANP N° 5/2008 E NBR 15514/2007**Inscrição Cadastro Econômico** 0000000877**CNPJ:** 07.314.343/0001-70**Inscrição Estadual.:** 082.320.48-9**Data de Emissão.:** 18 de janeiro de 2021**Horário de Funcionamento:** COMERCIAL**Validade:** 31/12/2021**Observação** ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL
Francisco de Assis Bittencourt
Secretário Municipal de Tributos e Arrecadação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



85	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 16 de junho de 2021.

AO GABINETE MUNICIPAL

Processo nº 1328/2021
Exmo Prefeito Municipal

Após análises, conforme se pode notar ao compulsar os autos, houve elaboração do Contrato nº 124/2021, cuja o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE EMERGENCIA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Assim sendo, remetemos os autos ao vosso reiterado conhecimento, análise e validação, por meio de assinatura do citado documento, posto que seus termos e minuta já foram apreciados pela D. Procuradoria Municipal no presente processo.

Sem mais para o momento, agradecemos.

ADICLEI BRAS BAZONI
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



86	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CONTRATO Nº. 124/2021

Processo Administrativo nº. 01328/2021.
Dispensa de licitação – COVID.19
ID cidades:

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA
E A EMPRESA SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vítório Bobbio, nº. 281 – centro – Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhor (a) **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.314.343/0001-70**, com sede à Avenida Vista Alegre, Nº. 503, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927.000, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES**, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Bonfim, 409, Centro, Sooretama – ES, portadora do CPF/MF nº. 088.206.267-05 e C.I. Nº. 07.630.992-44-SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em caráter de EMERGENCIA por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades das escolas municipais, tudo conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do tipo “menor preço”, regida pelas disposições da Lei Nº 8.666/1.993 e demais legislações pertinentes (COVID-19).

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos produtos, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 – Especificações, detalhes e quantitativos conforme PLANILHA a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Tt.
01	REGARGA de botija de gás, peso 13kg.	Super Gás Brás	385	Unid.	R\$ 91,55	R\$ 35.246,75
02	Recarga de cilindro de gás P45, peso 45kg.	Super Gás Brás	25	Unid.	R\$ 369,25	R\$ 9.231,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto desta contratação, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

004002.1236100122.022 – Manutenção da rede escolar – Ensino fundamental – Administração
3390.3000.000 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 1111.0000 – Receita de impostos e transferências de impostos
Ficha: 106

004002.1236500122.026 – Manutenção da rede escolar – Educação infantil administração (creches)
3390.3900.000 – Material de consumo
Fonte de recurso: 1113.0000.000 – Transferência do FUNDEB 40%
Ficha: 143

004002.1236500122.030 – Manutenção da rede escolar – Educação infantil administrativo (Pré-Escolas)
3390.3000.000 – Material de consumo
Fonte de recursos: 1111.0000.000 – Receitas de impostos e transferência de impostos
Ficha: 159

004002.1236600122.034 – Manutenção da rede escolar – Educação de jovens e adultos (EJA)
3390.3000.000 – material de consumo
Fonte de recurso: 1113.0000.000 – Transferência do FUNDEB 40%
Ficha: 185

004002.1236700172.044 – Manutenção do Projeto VIVA
3390.3000.000 – Material de consumo
Fonte de recurso: 1111.0000.000 – Receita de impostos e transferência de impostos
Ficha: 192



87	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de **R\$ 44.478,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais), com a entrega feita de forma “parcelada”, conforme solicitação da secretaria requisitante.
- 3.2 - Os pagamentos dos produtos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega, e, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá após atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2 – Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 05 (cinco) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação do primeiro pagamento ficará condicionada a prestação da referida garantia (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.



88	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço item**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas/cotações apresentadas pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo Termo de Referência – **ANEXO I**.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos adquiridos e entregues, por parte do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



89	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - **razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;**

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.



90	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto Sr(a). SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES, brasileira, casada, comerciante, residente a Rua Bonfim, 409, Centro, Sooretama – ES, portadora do CPF/MF nº. 088.206.267-05 e C.I. Nº. 07.630.992-44-SSP-BA.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

- 16.1 - Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 17 de junho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES
CNPJ/MF nº. 07.314.343/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº. 1328/2021.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, conforme processo em epígrafe.

O contratado tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁZ DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOORETAMA**, a **SEVERINA APOLIANA FERREIRA DE MENEZES**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 07.314.343/0001-70**, esclarecendo que o valor global do contrato é de **R\$ 44.478,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais), através de contratação direta **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, face ao valor ofertado, conforme Lei 8.666 e suas alterações. Nessa oportunidade, **RATIFICAMOS** a presente dispensa de licitação, nos termos da Lei 8.666, havendo necessidade expressa de sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial para satisfação plena de sua eficácia.

Seguem os autos assinado aos cuidados da **Secretaria de Suprimentos**, visando à coleta das assinaturas no instrumento de compra/contratação, bem como que, publicação na Imprensa Oficial, cabendo por derradeiro, serem os autos submetidos ao EMPENHO para as providencias usuais inerente às despesas.

Sooretama-ES, 17 de junho de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal

9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, e normas legais no âmbito da municipalidade de Sooretama-ES.

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 06/07/2021, às 14h30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES

2021.070E0700001.01.0025

ELIANE RODRIGUES FELIPE

PRESIDENTE

CPL – SOORETAMA - ES

CONTRATO Nº 124/2021

Publicação Nº 362019

RESUMO DE CONTRATO

Nº. 124/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES.

Contratada: SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES

CNPJ: 07.314.343/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada em caráter de EMERGENCIA por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades das escolas municipais.

Valor: R\$ 44.478,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Período: 06 (seis) meses.

Recursos (Fichas): 106, 143, 159, 185 e 192.

ID CIDADES

2021.070E0700001.09.0023

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 164/2020

Publicação Nº 362006

DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO 164/2020

PE 01/2020

DISTRATANTE: Município de Sooretama

DISTRATADO: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 23.595.615/0001-03

OBJETO: RESCISÃO/DISTRATO DE FORMA AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE VISAVA À AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, MEDIANTE CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0103/19.

PROCESSO: 1243/2020

O PRESENTE DISTRATO AMIGÁVEL NÃO GERA CUSTOS OU MULTAS A NENHUMA DAS PARTES ENVOLVIDAS

ID CIDADES

2020.070E0700001.01.0019